



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 287

Ivaiporã, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 04/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, convoca todos os Prefeitos (as) dos Municípios que compõe o Consórcio ou seus representantes legais, para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14 de Setembro 2018, às 9.00 horas** em primeira convocação, com a presença de 50% e MAIS 1 dos representantes dos municípios consorciados e em segunda convocação às **9:30min.**, com qualquer número de presentes, tendo como local as dependências Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, situado á Rua Diva Proença, 500 na cidade de Ivaiporã – Pr, para tratar de assuntos de interesse de todos.

Salientamos que a **presença de todos é indispensável para tomada de decisões.**

- APA – Tribunal de Contas;
- Demais assuntos pertinentes.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 287

Ivaiporã, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2018

Inexigibilidade Nº 60/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SOB Nº 003/2017 DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 60/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 60/2018, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 11 de setembro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**